



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.692

De 10 de abril de 1969

Abre crédito especial na forma que es
pecífica.

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de até NCR\$ 50.000,00 - (cinquenta mil cruzeiros novos), destinado a atender as despesas com a aquisição de moveis, maquinas e utensílios diversos, para a instalação da Sede Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, nesta cidade, despesas - essas que, tão logo entre em funcionamento a citada Sede Regional serão distribuídas entre 27 cidades além de Araraquara, as quais farão parte da Regional e, como tal, recebendo os seus benefícios, terão sua parcela nas despesas de instalação e de funcionamento.

Parágrafo único - Para atender a abertura do crédito referido neste artigo fica onerado até a importância de NCR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), o superavit financeiro verificado no exercício de 1968 (art. 43, § 1º - item I, da Lei nº 4.320, de 17-3-64).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei:11/69

Processo: 17/69

Autor:Prefeitura Municipal de Araraquara

adna/.